



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.206/2017

Súmula: *“Altera a redação da Lei Municipal nº 1.218, de 25 de abril de 2001 conforme específica.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal 1.218, de 25 de abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º – O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária